

# Plano de Dados Abertos 2018-2019

Universidade Federal de Viçosa

Aprovado pelo Conselho Universitário da UFV  
em sua 427<sup>a</sup> reunião, realizada em 03/07/2018.

Viçosa, junho de 2018

## **1 – Apresentação**

O Plano de Dados Abertos da Universidade Federal de Viçosa (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados, facilitando seu melhor entendimento e a sua reutilização. Documento este que organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos na Instituição.

O PDA da UFV possui periodicidade bienal e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação na seção de Acesso à Informação do Portal da UFV e no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Esse documento pretende ser um marco de valorização da transparência, funcionando como um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados da Universidade Federal de Viçosa, válidas para o biênio 2018-2019.

O PDA foi elaborado por uma comissão instituída pela Portaria nº 0459/2018, de 24/04/2018, da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa.

## **2 – Introdução**

A Universidade Federal de Viçosa, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelece ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos descritos a seguir e os deles decorrentes:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico 12 (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007);
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- A parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP), celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países;

- O Decreto sem número de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);

- A Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI que entrou em vigor em 16 de maio de 2012;

- A Instrução Normativa SLTI nº 4, de 12 de abril de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA, e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;

- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade dos órgãos de elaborarem seus respectivos Planos de Abertura de Dados, com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;

- O Decreto presidencial nº 8.777, de 11 de maio de 2016 que em seu Art. 1º institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal com seus objetivos;

- A Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Tecnologia da Informação, Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

- Os parâmetros estabelecidos no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV (**PDI-UFV**), bem como os relacionados às áreas de Tecnologia da Informação (PDTI - UFV).

## **2.1 – Cenário institucional**

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), instituída sob a forma de fundação, é pessoa jurídica de direito público com financiamento pelo Poder Executivo da União, dotada de autonomia didático-científica, financeira, patrimonial, administrativa e disciplinar, nos termos da Constituição Federal, das leis da República e de seu Estatuto.

A finalidade e as competências institucionais da UFV estão contidas em seu Estatuto e em seu Regimento Geral, ambos disponíveis no portal da UFV em <http://www.soc.ufv.br>. O Estatuto da UFV foi modificado para se adequar à nova realidade multicampi, porém ainda se encontra em

análise por parte do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Conforme estabelecido em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – UFV 2018 - 2023), a Universidade Federal de Viçosa tem como missão "promover, por meio de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão, o avanço das ciências, letras e artes, a excelência, a inovação, o desenvolvimento institucional, a formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade e a inclusão social".

A UFV atua no ensino de graduação e de pós-graduação, na pesquisa e na extensão, sob a forma de atividades presenciais e a distância, nas diversas áreas do conhecimento, nos *campi* localizados em Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba. Atua, também, na oferta de ensino em nível médio no Colégio de Aplicação em Viçosa e de ensino médio e técnico no *Campus* UFV-Florestal, além da Educação Infantil através do Laboratório de Desenvolvimento Infantil. Dessa forma, busca a integração dos níveis de ensino, visando melhorar a formação educacional e profissional do ser humano.

Por meio indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão, conforme disposto no art. 2º de seu Estatuto, a UFV tem por finalidade:

- Ministrar, desenvolver e aperfeiçoar a educação superior, visando à formação e ao aperfeiçoamento de profissionais de nível universitário.
- Estimular, promover e executar pesquisa científica.
- Promover o desenvolvimento das ciências, letras e artes.
- Estender à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades do ensino e os resultados da pesquisa.

A UFV conta com três campi localizados nas cidades de Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba e possui (fonte em 29/05/2018: Relatório UFV - <https://www.dti.ufv.br/relatorioufv>):

- 2.195 servidores técnicos-administrativos, sendo 70 doutores, 244 mestres, 846 especialistas, 332 graduados, 473 com ensino médio e 230 com ensino fundamental;
- 1.208 professores efetivos, sendo 983 doutores, 166 mestres, 20 especialistas e 39 graduados, além de 84 professores substitutos e 4 professores visitantes.
- 14.832 estudantes vinculados a cursos de graduação; desse total 11.411 no campus Viçosa, 1.391 no campus Florestal e 2.030 no campus Rio Paranaíba. Na pós-graduação *stricto*

*sensu* são 3.124 estudantes, sendo 3.124 no campus Viçosa, 72 no campus Florestal e 80 no campus Rio Paranaíba.

## **2.2 – Planejamento de Desenvolvimento Institucional (PDI)**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, aprovou em sua 425ª reunião, realizada em 04/05/2018, a resolução nº 06/2018 que trata do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – UFV/2018-2023).

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI é um documento de gestão administrativa e acadêmica, instituído pelo Ministério da Educação – MEC para as Instituições de Ensino Superior – IES públicas e privadas. O PDI visa identificar a IES no que diz respeito à missão a que se propõe, à sua filosofia de trabalho, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e, ou pretende desenvolver. A partir de sua elaboração constitui-se em um compromisso da Universidade com o seu corpo social, com a comunidade científica e tecnológica, com o Ministério da Educação e com a sociedade em geral.

Na UFV, a elaboração do PDI não decorre simplesmente de uma exigência legal, mas também para dar continuidade e aprimorar o processo de planejamento formalmente instituído a partir de 1996, conhecido como Plano de Gestão. Significa dizer que o PDI não poderá se constituir em um documento exclusivamente de controle burocrático, e sim, expressar as políticas acadêmicas e administrativas estratégicas da Universidade, fundamentadas na cultura, na identidade e na vocação da UFV e com aderência à sua realidade institucional.

A UFV estabelece a política de gerenciar de forma coordenada e integrada os processos de planejamento, avaliação e informação institucional, visando consolidar uma prática de gestão estratégica e uma cultura de sistematização desses processos. Todos os documentos referentes ao planejamento institucional podem ser encontrados no endereço [www.planejar.ufv.br](http://www.planejar.ufv.br).

O Plano de Gestão da UFV tem uma abrangência de quatro anos, coincidente com o período de uma gestão da UFV e está associado ao PDI através dos objetivos institucionais lá definidos. Cada gestor (Reitor, Pró-Reitores, Diretores de Centro, Diretores de Campi, Chefes de Departamento, Coordenadores de Cursos de Graduação, Coordenadores de Programa de Pós-Graduação, etc.) pode propor metas e ações que serão contempladas no Plano de Gestão. Cada meta pode ter uma ou mais ações com a especificação do prazo de realização, responsável e órgãos envolvidos. E cada meta tem que estar, necessariamente, vinculada a um dos 21 objetivos institucionais definidos no PDI da UFV.

### **2.2.1 – Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)**

O PDTI é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação (TI). Ele proporciona a integração de soluções e investimentos para a área de TI, buscando a otimização de recursos e o aumento da eficiência para o alcance dos objetivos institucionais.

O processo de elaboração do PDTI foi coordenado por uma comissão composta pela Diretora de Tecnologia da Informação, de representantes dessa Diretoria dos três campi e de representantes da Comissão de Elaboração do PDI e da Comissão Executiva de Tecnologia da Informação – COETI.

O PDTI vigente (2016-2019) foi apreciado pelo Conselho Universitário (CONSU) em sua 4ª sessão da 412ª reunião realizada em 12 de dezembro de 2016 e aprovado conforme Resolução nº 23/2016/CONSU, e pode ser acessado no endereço [www.planejar.ufv.br](http://www.planejar.ufv.br).

O processo de elaboração do PDTI recolhe as estratégias institucionais, as necessidades de informação e serviços de TI, propondo metas, ações e prazos que, com o auxílio de recursos humanos, materiais e financeiros, possam satisfazer as demandas das áreas que abrangem os objetivos fins da instituição, quais sejam, o ensino, a pesquisa e a extensão.

Uma preocupação constante da alta direção da UFV é a busca pelo alinhamento estratégico entre a área de Tecnologia da Informação e as demais áreas da Instituição. A partir dessa perspectiva, o primeiro compromisso assumido pela comissão de elaboração do PDTI foi o de manter o alinhamento entre a TI e os objetivos e as diretrizes estratégicas definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFV.

## **3 – Objetivo geral**

Realizar a abertura de dados acadêmicos e administrativos da Universidade Federal de Viçosa, ampliando a promoção da transparência ativa nesta instituição, de acordo com os princípios da publicidade e transparência na administração pública.

### **3.1 – Objetivos específicos**

- Proporcionar a busca, o acesso, o reuso e o cruzamento dos dados e informações públicas de diferentes fontes e assuntos de maneira simples e eficiente;

- Coordenar e orientar a padronização na geração, armazenamento, acesso e compartilhamento dos dados;
- Disseminar dados e informações públicas de governo;
- Incentivar a agregação de valor aos dados e informações públicas;
- Fomentar a colaboração com o cidadão na implementação de novos serviços à sociedade.

#### **4 – Definição dos dados a serem abertos**

A UFV considera os princípios de legalidade, transparência, economicidade, eficiência e eficácia para a divulgação permanente dos dados de interesse público, organizados e gerados nos diversos setores da instituição.

A abertura dos dados levará em conta os seguintes critérios de seleção:

- Grau de relevância da informação para o cidadão, considerando as demandas recepcionadas via e-SIC;
- Grau de relevância social e/ou institucional da informação e bases de dados, considerando o alinhamento dos objetivos e metas institucionais;
- O nível de maturidade, qualidade e organização das informações e dos dados existentes;
- A disponibilidade dos dados nos sistemas de informações da UFV. Serão priorizados os dados que já constam em áreas públicas do sistema informatizado da UFV, bem como os dados mais acessados do sistema.
- Capacidade de automação dos processos de coleta de dados dos sistemas, visando a qualidade, atualização, periodicidade, sustentabilidade e integridade dos dados;

#### **5 – Estratégias para abertura**

A abertura de dados deve seguir as seguintes etapas:

- a) Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- b) Priorização e seleção dos dados a serem abertos;
- c) Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- d) Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;

- e) Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis;
- f) Publicização dos dados catalogados no Portal de Dados Abertos da UFV.

A definição dos primeiros conjuntos de dados a serem abertos pela UFV será baseada nas solicitações de informações recebidas pelos diversos órgãos da instituição através dos canais de comunicação com o cidadão, tais como, ouvidoria, fale conosco e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), considerando a relevância das informações para a sociedade, comunidade universitária, transparência da administração pública, publicização das informações e a capacidade da UFV em operacionalizar as ações necessárias para a divulgação dos dados dentro do prazo previsto.

## 6 – Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

O processo de catalogação será feito diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia de Informação – DTI. Para isso, a DTI definirá um núcleo responsável por essa atividade (pontos focais de cada unidade), onde os responsáveis participarão de capacitações para realizar o cadastro, manutenção e revisão dos conjuntos de dados. A DTI fará o cadastro dos mantenedores dos metadados no portal.

## 7 – Governança

A gestão dos dados abertos da UFV será coordenada/supervisionada pela Reitoria e pela Autoridade de Monitoramento da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Os outros partícipes deste processo estão indicados na Tabela I.

Tabela I – Relação dos partícipes e suas responsabilidades na gestão dos dados abertos da UFV.

Partícipes	Responsabilidade
Reitoria e Pró-Reitorias	Definição, acompanhamento e monitoramento dos dados abertos e do PDA.  Elaboração do relatório anual de cumprimento do PDA
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	Manutenção do portal.  Disponibilização dos dados abertos da UFV.  Desenvolvimento de ferramentas computacionais para a extração de dados dos sistemas institucionais e a sua disponibilização no formato adequado para publicação no Portal de Dados Abertos.



O trabalho de monitoramento deverá acompanhar a execução do PDA quanto aos prazos, meios de divulgação e gestão da informação, que resultará em elaboração de Relatórios Anuais, com informações sobre os dados abertos no período, os dados com previsão de abertura e estatísticas quanto as consultas realizadas.

### **7.1 – Melhoria da qualidade dos dados**

A melhoria da qualidade dos dados tomará como referência os critérios estabelecidos no Modelo de Maturidade de Dados Abertos da INDA e será de responsabilidade do órgão responsável pelos dados, observando o PDA e podendo propor alterações com o objetivo de melhoria contínua da qualidade e confiabilidades dos dados publicados.

### **7.2 – Comunicação e participação social**

A disponibilização dos dados abertos da UFV contará com site específico para tal finalidade: <http://dados.ufv.br>. O órgão da UFV responsável pela administração do conteúdo deste site será a Reitoria.

O PDA da UFV será divulgado por meio do Portal Eletrônico da Universidade [www.ufv.br](http://www.ufv.br). Todas as publicações, governança e revisões do plano terão ampla divulgação por meio deste portal.

Juntamente a estas estratégias de comunicação, o PDA e os relatórios anuais serão apresentados ao Conselho Superior da UFV.

Desta forma pretende-se alcançar setores da sociedade que poderão levantar novas demandas por liberação de dados abertos relevantes à sociedade.

## **8 – Plano de ação**

O Plano de Ação (Tabela II) apresenta o cronograma das ações para implantação e sustentação do PDA da UFV.

Tabela II – Plano de ação do PDA UFV.

ID	Ação	Atividades	Prazo	Responsáveis
1	Aprovar e publicar o PDA 2018-2019	Aprovar o PDA no Conselho Universitário e publicar no sitio do Serviço de Informação ao Cidadão	Junho/2018	Reitoria
2	Definir os dados a serem publicados	Seleção e priorização dos dados	Julho/2018	Reitoria, Pró-Reitorias e DTI
3	Iniciar a disponibilização dos dados no portal de dados abertos da UFV	Publicar os dados na plataforma da UFV	Setembro/2018	Reitoria, Pró-Reitorias e DTI
4	Iniciar a catalogação dos conjuntos de dados abertos da UFV no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Definição e execução de procedimentos para atualizar o catálogo do Portal Brasileiro de Dados Abertos com as bases de dados divulgadas em formato aberto no portal	Setembro/2018	Reitoria, Pró-Reitorias e DTI
5	Promover e fomentar as bases de dados já disponibilizadas para uso da sociedade e do Governo	Divulgação nas mídias da UFV	Outubro/2018	DCI e Reitoria
6	Elaborar o novo PDA	Elaboração de novo PDA para o período de 2020-2022.	Mai/2020	Comissão designada pela Reitoria

## 9 - Relação de todas as bases de dados contidas no inventário e catálogo corporativo

Atualmente a UFV não possui bases de dados abertas. Desta forma, a relação das bases de dados da instituição que serão disponibilizadas no formato aberto, a partir da data de publicação do seu PDA, bem como a previsão da data de publicação, a periodicidade de disponibilização e o setor da UFV responsável por estas bases, estão descritos na Tabela III.

Tabela III - Bases de dados que serão disponibilizadas em formato aberto a partir da data de publicação do PDA.

Bases de dados	Grupos	Descrição	Conjunto de dados	Data de publicação	Periodicidade	Setor Responsável
Alunos ingressantes	Ensino	Relação de alunos ingressantes, por ano	Alunos Ingressantes	Setembro/ 2018	Anual	PRE
Alunos concluintes		Relação de alunos que concluíram, por ano	Alunos Concluintes	Setembro/2018	Anual	PRE
Cursos		Relação de todos os cursos da UFV, por ano	Cursos	Setembro/2018	Anual	PRE
Bolsistas de ensino		Relação dos Bolsistas de Ensino	Bolsistas de Ensino	Novembro/2018	Anual	PRE
Projetos de ensino		Relação dos Projetos de Ensino	Projetos de Ensino	Novembro/2018	Anual	PRE
Monitores e tutores		Relação dos Monitores e Tutores	Monitores e Tutores	Novembro/2018	Anual	PRE
Servidores	Servidores	Dados funcionais de Docentes e servidores Técnico-Administrativos	Servidores	Outubro/2018	Anual	PGP
Funções		Relação das funções gratificadas dos servidores	Funções Gratificadas	Outubro/2018	Anual	PGP
Projetos de pesquisa	Pesquisa	Relação dos Projetos de Pesquisa	Projetos de Pesquisa	Setembro/2018	Anual	PPG
Grupos de pesquisa		Relação dos Grupos de Pesquisa	Grupos de Pesquisa	Setembro/2018	Anual	PPG
Pesquisadores		Relação dos Pesquisadores	Pesquisadores	Setembro/2018	Anual	PPG
Bolsistas de pesquisa		Relação dos bolsistas da UFV	Bolsistas de pesquisa	Abril/2019	Anual	PPG

Projetos e programas de extensão	Extensão	Relação dos Projetos e Programas de Extensão	Projetos e Programas de Extensão	Outubro/2018	Anual	PEC
Atividades de extensão		Relação das demais Atividades de Extensão	Atividades de Extensão	Outubro/2018	Anual	PEC
Bolsistas de extensão		Relação dos bolsistas de extensão	Bolsistas de Extensão	Abril/2019		PEC
Contratos e convênios	Financeiros	Relação de contratos e convênios	Contratos	Maió/2019	Anual	PPO
Licitações		Relação de Licitações	Licitações	Maió/2019	Anual	PPO
Bolsistas alimentação e moradia	Assistência Estudantil	Relação dos bolsistas alimentação, moradia e ambas	Bolsistas	Abril/2019	Anual	PCD

## 10 – Referências

BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Diário Oficial, Brasília, DF, 16 mai. 2012. Edição extra.

BRASIL. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Diário Oficial, Brasília, DF, 12 mai. 2016.

BRASIL. Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Edição extra.

Plano de Desenvolvimento Institucional UFV 2012-2017 ([http://www.planejar.ufv.br/wp-content/uploads/PDI\\_2012-2017.pdf](http://www.planejar.ufv.br/wp-content/uploads/PDI_2012-2017.pdf)).

Plano de Desenvolvimento Institucional UFV 2018-2023 (<http://www.planejar.ufv.br/wp-content/uploads/PDI-2018-2023-UNIVERSIDADEFEDERALDEVICOSA.pdf>).

Plano Diretor de Tecnologia da Informação UFV 2016-2019 (<http://www.planejar.ufv.br/wp-content/uploads/Plano-Diretor-de-Tecnologia-da-Infoma%C3%A7%C3%A3o-PDTI-2016-2019.pdf>)

Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>)

Portal de Infraestrutura e Dados Espaciais (INDE) (<http://www.inde.gov.br/>)

Portal do Ministério de Planejamento ([www.planejamento.gov.br](http://www.planejamento.gov.br))

## 11 – Glossário

1. Acesso não discriminatório: Os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro.
2. CEDAF: Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal.
3. Dados Acessíveis: Os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis.
4. Dados Atuais: Os dados são disponibilizados o quanto rapidamente seja necessário para preservar o seu valor.
5. Dados Completos: Todos os dados públicos são disponibilizados. Dados são informações eletronicamente gravadas, incluindo, mas não se limitando a documentos, bancos de dados, transcrições e gravações audiovisuais.
6. Dados Primários: Os dados são publicados na forma coletada na fonte, com a mais fina granularidade possível, e não de forma agregada ou transformada.

7. Formatos não proprietários: Os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente tenha controle exclusivo.
8. INDA: A Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) é um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na [ePING](#). A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos. A INDA é regulamentada através da [Instrução Normativa da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos](#).
9. Livres de licenças: Os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos.
10. NDE: É o conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal. A Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE foi instituída pelo Decreto N° 6.666 de 27/11/2008.
11. PPG: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
12. PRE: Pró-Reitoria de Ensino;
13. Processáveis por máquina: Os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado.